



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 257/20

Iniciado em 14/12/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1940

LEI Nº

Arquivado em 29/12/20

Pasta nº DL 40/20

ASSUNTO

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de PROFESSOR RODOLPHO PEREIRA LIMA a um prédio institucional localizado no setor 04, quadra 2108, lote 004, entre as Ruas João Prudente Sobrinho, quarteirão 01, lado par, Antônia Ravanelli Costa, quarteirão 01, e Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, quarteirão 02, no loteamento denominado Bairro Fortunato Rocha Lima (Minuta nº 64/20)

AUTORIA

TELMA GOBBI



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



PROC. Nº	257/206
FOLHAS	dois

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **PROFESSOR**
RODOLPHO PEREIRA LIMA a um prédio
institucional da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado PROFESSOR RODOLPHO PEREIRA LIMA um prédio institucional, sem denominação oficial, localizado no setor 04, quadra 2108, lote 004, entre as Ruas João Prudente Sobrinho, quarteirão 01, lado par, Antônia Ravanelli Costa, quarteirão 01, e Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, quarteirão 02, no loteamento denominado Bairro Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de dezembro de 2020


TELMA GOBBI



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



PROC. Nº	257/20
FOLHAS	três

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rodolpho Pereira Lima nasceu em Jaú, SP, no dia 4 de fevereiro de 1931 e faleceu em 4 de agosto de 2019, aos 88 anos.

Era filho de Benjamim Pereira Lima e Edith Prado Pereira Lima. Foi casado com Francisca Nunes Pereira Lima, tendo dois filhos: Suzel Pereira Lima Freitas e Rodolfo Pereira Lima Júnior. Tinha 4 netas e 3 bisnetos.

Fez o curso primário no Grupo Escolar Eliazar Braga, em Pederneiras, SP e o ginásio no extinto Colégio Guedes de Azevedo, em Bauru.

Diplomou-se professor normalista na Escola Normal Guedes de Azevedo, em Bauru.

Fez Pedagogia na antiga FAFIL, hoje Unisagrado, onde lecionou Estrutura e Funcionamento do Ensino, de (1966 a 1979).

Dos 17 aos 24 anos, trabalhou na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru, SP e aos 24 anos, foi nomeado professor primário da Escola Masculina do Município de Alto Alegre.

Em 1957, removeu-se por concurso para o Grupo Escolar de Guaricanga, Município de Presidente Alves.

Em 1958, foi removido para o Grupo Escolar de Vila Seabra em Bauru.

De (1977 a 1983), foi Diretor da Escola Estadual Plínio Ferraz em Bauru, SP, onde aposentou-se em junho de 1983.

Foi membro do Conselho Superior do Centro do Professorado Paulista (CPP), além de fundador e Presidente da Sede Regional do CPP de Bauru, por mais de 2 décadas e em junho de 2005, a Sede Regional de Bauru, passou a denominar-se "Professor Rodolpho Pereira Lima".

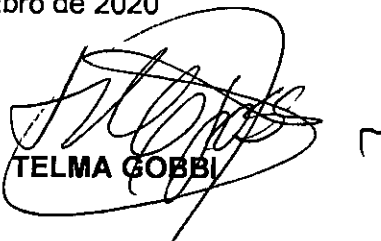
Era membro da ABL, Academia Bauruense de Letras e publicou os livros: "Centro do Professorado Paulista – História do CPP de Bauru" e "Meus dois mandatos de vereador".

Foi vereador pela Câmara Municipal de Bauru, nas legislaturas de (1977 a 1982) e (1989 a 1992), onde levava a sua voz em alto e bom som, a sua luta pelo magistério e sendo Presidente da Câmara, de (1981 a 1982).

A família, o trabalho e o magistério foram suas razões de ser.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 14 de dezembro de 2020


TELMA GOBBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana – Bauru - SP
www.bauru.sp.gov.br



MINUTA Nº 64/2020

Artigo 1º

Fica denominado _____,
o Prédio Institucional, sem denominação oficial, no setor 04
quadra 2108, lote 004, localizado entre as Ruas João Prudente
Sobrinho, quarteirão 01, lado par, Antônia Ravanelli Costa,
quarteirão 01 e Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, quarteirão
02 no Loteamento denominado Bairro Fortunato Rocha Lima,
nesta cidade de Bauru/SP.

Bauru, 08 de outubro de 2020

Richard

IMPLANTAÇÃO

ESCALA INDICADA

01/06

PROC. Nº

257/20

FOLHAS

unio

TÍTULO

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL - ENDE - PROINFANCIA

USO: E1.01.

PROC. 17442/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURUR

LOCAL

RUA JOÃO PRUDENTE SOBRINHO, QUARTELAO T LADO PAR. BAIRRO FORTUNATO ROCHA LIMA
BAURUR - SP - CEP: 17.066-753

ZONA

ZR4

LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1:1000

AREAS

M²

RUA BENEDITO DANIEL

TERRENO

2.984,71m²

A CONSTRUIR

1.510,23m²

RUA JOAO PRUDENTE SOBRINHO

RUA ANTONIA RAVANELLI COSTA (PROJETADA)

RUA ELIZETE A. G. DEMARQUI

PMB: 4/0019/008 a.029



RUA LUIZ CARLOS MACHADO BALLAMINUT

T.O. 0,50%

C.A. 0,50%

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUR
CNPJ/ME: 46.137.410/0001-80RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU:AUTOR DA IMPLANTAÇÃO: JOÃO OSEIAS DE
OLIVEIRA CAU: A22654-8AUTORA DO PROJETO: VIVIAN MAURER
BORTOLOTO
CAU: A47733-8A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE
PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA
RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Divisão de Fiscalização

1 Visto.....

2 Visto.....

3 Visto.....

ATENÇÃO

Sr. Proprietário é proibido, conforme Lei 5825/2009

- * Depositar material ou entulho nos passeios e vias públicas;
- * Preparar concreto e argamassa nos passeios e vias públicas;
- * Executar a construção do passeio em desacordo com a lei e normas de acessibilidade

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Divisão de Aprovação de Projetos

APROVADA

Conforme Lei de Zoneamento, Código de Obras e
demais legislações de Uso e Ocupações do Solo.

Baurur, de de 20.....

engenheiro/arquiteto DAP

A aprovação deste não dá o direito de ocupar o imóvel
sem estar de posse do habite-se

Sr Proprietário é obrigatório

- * seguir as normas de segurança referente à obra de construção, demolição e reparos Nr 18, lei 6514/77 portaria 3,124/78
- * deverá atender normas de acessibilidade e NBR 9050
- * instalação de caixa coletora de correspondência, Lei 4078/96
- * Deverá atender a lei 6.495/2014 referente a Hidrantes público para obra maior de 3000m²



PROC. Nº 257/20

FOLHAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

RODOLPHO PEREIRA LIMA

CPF

023.919-536-87

MATRÍCULA:

116517 01 55 2019 4 00193 001 0086042 33

SEXO

Masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado, oitenta e oito anos

NATURALIDADE

Jau, SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CNH 02180807189/DETRAN/SP exp. em

19/01/2016

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de BENJAMIN PEREIRA LIMA e de EDITH PRADO PEREIRA LIMA, residente e domiciliado à rua Professor Luiz Braga, 3-165, Jardim Estoril, em Bauru, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Quatro de agosto de dois mil e dezenove - 13:10

DIA

04

MÊS

08

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Unimed Bauru, sito à Av Dr. Amaldo Prado Cúvello, 10-110, Pq. Santa Terezinha - Bauru - SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória - Pneumonia - Miocardiopatia - Adenocarcinoma de colon

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Jardim do Ypê, nesta cidade

DECLARANTE

MARDENE BEZERRA PEREIRA LIMA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor DANIEL SEIJI KAWAI, CRM 118018

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era casado com FRANCISCA NUNES PEREIRA LIMA, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Andradina/SP, em 04/07/1957, livro B - 14, às folhas 120, sob nº 3704. O falecido deixa os filhos Rodolfo Pereira Lima Júnior, com 59 anos e Suzel Pereira Lima Freitas, com 61 anos de idade. Os dados faltantes são ignorados pela declarante. Registro de óbito Lavrado no Livro C-193, fls. 1-v. nº 86042.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Bauru, 05 de agosto de 2019.

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
CARLAPRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS
E DE PROTESTO DE BAURU - SP

Autenticado e protestado conforme o original a mim apresentado em 05/08/2019.

Data:

05 AGO. 2019

Valido somente para

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito.
Bel. Ademilson Luiz Mendes Novelli
Oficial

Município e Comarca de Bauru - Estado de São Paulo

Rua Antonio Alves, nº 18-30

www.cartoriounovelli.com.br

Fone/Fax: (14) 3234.4829 - 3226.3254 -

1165172PV0000000048662195

Total: 0,00- ISS: 0,00-

Consta o selo no site abaixo

https://selo.diretariopsp.sp.br

Publicação da Pasta no

Diário Oficial de Bauru

Dia 19/12/2019 às fls. 45

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

11651-7 - AA 000132106



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 257/20
FOLHAS sete



A

Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão Única, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2020. Publicar e dar ciência à família e ao Chefe do Executivo. Após, archive-se.
Bauru, 22 de dezembro de 2020.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

Atendido o despacho. Segue o Decreto Legislativo, sua publicação e ofícios. Segue o processo para o arquivo.

Bauru, 22 de dezembro de 2020.

Ronaldo José Schiavone

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Diretor de Apoio Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1940

De 22 de dezembro de 2020

Dá denominação de PROFESSOR
RODOLPHO PEREIRA LIMA a um prédio
institucional da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado PROFESSOR RODOLPHO PEREIRA LIMA um prédio institucional, sem denominação oficial, localizado no setor 04, quadra 2108, lote 004, entre as Ruas João Prudente Sobrinho, quarteirão 01, lado par, Antônia Ravanelli Costa, quarteirão 01, e Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, quarteirão 02, no loteamento denominado Bairro Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de dezembro de 2020.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Projeto de iniciativa da Vereadora
TELMA GOBBI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Publicado no Diário Oficial de Bauru
em 24/12/2020 pág. 147

Diretoria de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 257/20
FOLHAS 11



Of.DAL.SPL.PM. 314/2020

Bauru, 22 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os **Decretos Legislativos** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessão Extraordinária levada a efeito por esta Casa de Leis no dia 22 de dezembro de 2020:

Decreto nº	Referente ao Projeto de Decreto Legislativo
1935	de autoria do Vereador ALEXSSANDRO BUSSOLA, que dá denominação de Rua LUZIA CICERA DE CARVALHO a uma via pública da cidade;
1936	de autoria da Vereadora TELMA GOBBI, que dá denominação de Rua BENEDITO MAGALHÃES a uma via pública da cidade;
1937	de autoria da Vereadora TELMA GOBBI, que dá denominação de Praça NELSON TENEDINE a uma praça pública da cidade;
1938	de autoria do Vereador BENEDITO ROBERTO MEIRA, que dá denominação de Rua SARGENTO PM ANTONIO CARLOS CAPUANI a uma via pública da cidade;
1939	de autoria do Vereador ALEXSSANDRO BUSSOLA, que dá denominação de Rua JOSÉ APARECIDO PEREIRA a uma via pública da cidade;
1940	de autoria da Vereadora TELMA GOBBI, que dá denominação de PROFESSOR RODOLPHO PEREIRA LIMA a um prédio institucional da cidade;
1941	de autoria da Vereadora TELMA GOBBI, que dá denominação de Rua ANTÔNIA INNOCÊNCIO DE AMARINS a uma via pública da cidade.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
Prefeito Municipal de Bauru
N E S T A

Ofício 314/20	Protocolo P14
pág. 816	no dia 23/12/20
DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO Chefe do Setor de Procedimentos Legislativos	



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

PROC. Nº 257/20
FOLHA 10



Of.DAL.SPL.DI. 216/2020

Bauru, 22 de dezembro de 2020.

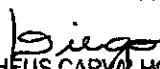
Prezados Senhores:

Estamos encaminhando a essa distinta família, através do presente, o Decreto Legislativo nº 1940, de 22 de dezembro de 2020, referente ao projeto de iniciativa da Vereadora TELMA GOBBI, aprovado por esta Edilidade em Sessão Extraordinária levada a efeito no dia 22 de dezembro de 2020.

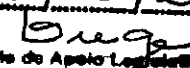
Sem outro especial motivo, valem-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de consideração.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

À
Família do
PROFESSOR RODOLPHO PEREIRA LIMA
NESTA

Ofício 216/20	Protocolo DE 3
pág. 91	no dia 28/12/20
 DIEGO MATHEUS CARVALHO KANASHIRO Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos	

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.

Bauru, 29, 12, 20

Diretoria de Apoio Legislativo